

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-793/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar termo aditivo ao contrato nº **PS-793/16**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

NOME: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

ENDEREÇO: na Rua Resende, nº 1.172, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 24.987.653/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rogério Paiva Constantino

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, por 03 (três) meses, do item 4, Cláusula Sétima, que trata sobre a validade/utilização das passagens dentro do período estrito de 60 (sessenta) dias, do contrato nº **PS-793/16** de prestação de serviços de transporte para fornecimento de passagem e taxa de embarque para empregados da **PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1 Fica suspenso, por 03 (três) meses, com vigência a partir da data de assinatura deste Termo, o item 4 da Cláusula Sétima - Da Execução do Serviço, com base no Art. 78 inc. XIV da Lei Federal 8.666/93:

(...)

"4. A passagem só pode ser usada dentro do prazo estrito de 60 (sessenta) dias, sendo que findo o mesmo, não poderá ser trocada por outra de igual valor."



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, **03** de **MAIO** de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ANTONIO VIANA PASSOS NETO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO: [REDACTED]
Dados: 2021.04.12 18:15:57 -03'00'


Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

ROBERTO TOSTES REIS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS: [REDACTED]
Dados: 2021.04.13 16:16:17 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: [REDACTED]

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.


Rogério Paiva Constantino
CPF: [REDACTED]


Danilo Crivinel
Gerente da Unidade
EXPRESSO SETELAGOANO